MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO - CACOAL

PLANO ANUAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOCENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PLANO DE PÓS-GRADUAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOCENTE - DEPARTAMENTO
Resolução 28/CONSEA, de 30 de abril de 2019

Plano de Pós-Graduação e Capacitação Docente[1] do Departamento	
Departamento: Administração	
Núcleo ou Campus: Cacoal	**Ano de vigência do plano:** 2024

Informações conforme Art 4°, §1°, da Resolução 28/CONSEA/2019	
Incisos relacionados no Art. 4°, §1°	**Descrição**
I - Relacione as Áreas de conhecimento/avaliação em que exista carência no Departamento, conforme áreas de conhecimento/avaliação da CAPES;	O Departamento de Administração do campus Professor Francisco Gonçalves Quiles, na cidade de Cacoal, necessita contratar, para alcançar a qualidade desejada pelo Ministério da Educação e melhorar seu desempenho no Índice Geral de Curso, os seguintes profissionais com base no Índice de Cálculo do projeto REUNI: Economia: 1 Bacharel em Economia Tecnologia e Sistema de Informação: 1 Bacharel em Informática, ciência da computação, sistema de informação, Engenharia da computação ou Engenharia de Software. Direito: 1 Bacharel em Direito Administrador: 2 Bacharéis em Administração.
II - Relacione cursos de pós-graduação lato ou stricto sensu vinculados ao departamento;	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATU SENSU* GESTÃO ORGANIZACIONAL: POLÍTICAS E GESTÃO NA ESCOLA - Processo SEI nº 999119645.000013/2019-26; CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATU SENSU* EM GESTÃO DE MARKETING - Processo SEI nº 999551422.000011/2018-61.
III - Relacione os grupos de pesquisa e suas respectivas linhas, vinculados ao seu departamento;	GEPAC - Grupo de Pesquisa em Administração de Cacoal - Linha de Pesquisa: Administração Contábil, Financeira e Orçamentária e de Cálculos Matemáticos e Estatísticos; Administração Pública; Comportamento Organizacional; Direito na Empresa; Gestão ambiental e do agronegócio; Gestão Estratégica, Competitividade e Inovação. GRUPO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS E PESQUISAS EM GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO (NÃO) ESCOLAR NA AMAZÔNIA – GIEPGOEA - Linha de pesquisa: Gestão ambiental em organizações formais e informais; Gestão de sistemas de ensino e instituições educativas; gestão escolar, financeira e de política pública da educação.
IV - Descreva os objetivos e metas do departamento na criação de novos cursos de pós-graduação e/ou consolidar o(s) curso(s) de pós-graduação já existentes, vinculados ao núcleo/campus a que pertence o departamento;	O item II atende este item.
V - Descreva as metas a serem atingidas para alcançar o nivelamento de formação dos docentes do departamento, a fim de atender às prioridades e diretrizes acadêmicas da UNIR, além das necessidades regionais	Dos docentes lotados no departamento, os efetivos todos são dedicação exclusiva, 8 mestres; 5 doutores e uma pós-doutora. Temos um especialista no quadro atualmente que é um professor substituto. No entanto, existe a necessidade de educação continuada a título de *strictu sensu* (doutorado) para os demais docentes lotados no departamento em administração ou áreas afins segundo as ciências sociais, humanas e/ou interdisciplinares. Neste contexto, surge a necessidade de estabelecer convênios com outras instituições públicas federais de maneira que se possa trazer programa inter-institucionais de doutorado (DINTER's), e, por conseguinte, qualificar o corpo docente para que se crie programas de mestrado e doutorado com docentes do próprio curso após a qualificação destes. Após qualificação *strictu* sensu dos docentes poderá ser criado grupo de pesquisa pelas Diretrizes do CNPQ vinculado ao curso de Administração, com linhas de pesquisa direcionadas a Administração com ênfase ao desenvolvimento regional e a organização, gestão e mudanças. Também, faz-se necessário programa de capacitação pedagógica na área de didática e no processo de ensino e aprendizagem, através de oficinas, seminários, e discussões com docentes e discentes visando aprimoramento das técnicas aplicadas em sala de aula, bem como o processo de avaliação, entre outros aspectos.

PLANO DE PÓS-GRADUAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOCENTE

Departamento: Administração

Campus: Cacoal

Ano: 2024

Relação dos Docentes Lotados no Departamento[2]

N°	**Nome dos docentes**	**Titulação[3]**	**Vínculo[4]**	**Está Afastado?[5]**	**Previsão de afastamento**
1.	Ademilson de Assis Dias	Doutor	DE	Não	sem manifestação
2.	Ademir Luiz Vidigal Filho	Mestre	DE	Não	Pós-graduação stricto sensu e/ou Licença Qualificação (Quinquênio)
3.	Adriano Camiloto da Silva	Mestre	DE	Não	01 de Junho de 2024 para cursar doutorado e/ou Licença Qualificação (Quinquênio)
4.	Angela de Castro Correia Gomes	Doutora	DE	Não	sem manifestação
5.	Antonio Siviero	Mestre	DE	Não	sem manifestação
6.	Daniel Kenny Máximo Alves	Doutor	DE	Não	sem manifestação

7.	Diogo Gonzaga Torres Neto	Doutor	DE	Não	01 de Abril de 2024 para cursar doutorado e/ou Licença Qualificação (Quinquênio)
8.	Geraldo Luiz Francisco da Silva	Mestre	DE	Não	01 de Abril de 2024 para cursar pós-doutorado no PPG em Engenharia de Produção e Sistemas - PPGEPS
.9.	Joareis Fernandes de Azevedo	Mestre	DE	Não	01 de Junho de 2024 para cursar doutorado e/ou Licença Qualificação (Quinquênio)
10.	Lindsay de Oliveira Mesquita Torres	Mestre	DE	Não	Pós-graduação stricto sensu e/ou Licença Qualificação (Quinquênio)
11.	Lucélia Largura do Vale	Mestre	DE	Não	Pós-graduação stricto sensu e/ou Licença Qualificação (Quinquênio)
12.	Miriã Gil de Lima Costa	Mestre	DE	Sim	Afastada para cursar doutorado, conforme Portaria nº 350/2020/GR/UNIR, de 04 de agosto de 2020.
13.	Naiara Meireles de Souza	Doutora	DE	Não	sem interesse
14.	Simone Marçal Quintino	Doutora	DE	Não	01 de Junho de 2024 para Licença Qualificação (Quinquênio)
15.	Valdinei Leones de Souza	Mestre	DE	Não	sem interesse

[1] Este plano deve ser anexado em todos os processos de afastamentos individuais, com a respectiva ata de aprovação do plano anual no âmbito departamental, conforme Art. 16, § 2°, inciso I.

[2] Relacione os docentes lotados no departamento, informando quem está afastado e quem possui intenção de se afastar no ano subsequente, respeitando, na liberação de docentes para pós-graduação, o limite de 20% dos docentes efetivos em exercício no departamento com direito a contratação de professor substituto, e em conformidade com a capacidade de atendimento integral das atividades acadêmicas do departamento nos cursos de graduação e pós-graduação.

[3] Graduado, Especialista, Mestre ou Doutor.

[4] DE (Dedicação Exclusiva), T40, T20.

[5] Se o docente em questão encontra-se afastado durante a vigência do plano.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO GONZAGA TORRES NETO**, **Chefe de Departamento**, em 26/01/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1597507** e o código CRC **1297164D**.

Referência: Processo nº 23118.003951/2021-51 SEI nº 1597507

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO - CACOAL

ATA DE REUNIÃO

Aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2024, às 15 horas, via Google Meet, foi iniciada a primeira Reunião Extraordinária do Conselho Departamental de Administração (Condep), do ano de 2024, convocada pela presidência para atender a pauta enviada aos senhores conselheiros. Participantes: Diogo Gonzaga Torres Neto, que por força regimental presidiu os trabalhos, estando presentes ainda os conselheiros: Antônio Siviero, Ademir Luiz Vidigal Filho, Ademilson de Assis Dias, Lindsay de Oliveira Mesquita Torres, Lucélia Largura do Vale Vidigal, Adriano Camiloto da Silva, Angela de Castro Correia Gomes, Geraldo Luiz Francisco da Silva, Valdinei Leones de Souza, Joareis Fernandes de Azevedo, Naiara Meireles de Souza e Daniel Kenny Máximo Alves, . Ausências justificadas: conselheira Miriã Gil de Lima (afastada para cursar doutorado); e Jéssica Bispo Blasques (técnica administrativa) por motivo de férias. Ausências não justificadas: Simone Marçal Quintino. O presidente do Conselho deu as boas-vindas aos conselheiros e passou a seguinte pauta:

1. Ordem do dia:

1.1	**Processo:** 23118.003951/2021-51	**Parecer:**
	Assunto: Plano Anual de Pós-Graduação e Capacitação Docente 2024 (Documento SEI nº 1597507).	
	Interessado: Departamento Acadêmico de Administração	
	Relator: sem relatoria	
	Decisão: Aprovado por unanimidade	

Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrados os trabalhos às 15h17min. Eu, Naiara Meireles de Souza, presenciei a reunião e lavrei a presente ata, que lida e aprovada, por unanimidade, vai assinada por mim e pelos demais participantes.

Documento assinado eletronicamente por **NAIARA MEIRELES DE SOUZA**, **Vice-Chefe de Departamento**, em 26/01/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO GONZAGA TORRES NETO**, **Chefe de Departamento**, em 26/01/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ADEMILSON DE ASSIS DIAS**, **Docente**, em 26/01/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOAREIS FERNANDES DE AZEVEDO**, **Docente**, em 26/01/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANGELA DE CASTRO CORREIA GOMES**, **Docente**, em 26/01/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LINDSAY DE OLIVEIRA MESQUITA TORRES**, **Presidente da Comissão**, em 26/01/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUCELIA LARGURA DO VALE**, **Docente**, em 26/01/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL KENNY MAXIMO ALVES**, **Docente**, em 26/01/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GERALDO LUIZ FRANCISCO DA SILVA**, **Docente**, em 26/01/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO CAMILOTO DA SILVA**, **Docente**, em 26/01/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VALDINEI LEONES DE SOUZA**, **Docente**, em 26/01/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR LUIZ VIDIGAL FILHO**, **Docente**, em 26/01/2024, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO SIVIERO**, **Docente**, em 26/01/2024, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1629135** e o código CRC **B928581D**.

Referência: Processo nº 999119645.000036/2019-31 SEI nº 1629135

Ata Reunião CONDEP-ADM-26/01/2024 (1630776) SEI 23118.003931/2021-51 / pg. 4